



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

EMENDA ADITIVA Nº ____ /2023

EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 068/2023, QUE ESTIMA AS RECEITAS E FIXA AS DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescente-se ao Projeto de Lei acima ementado a seguinte ação, com as devidas especificações:

ITEM I	
UNIDADE GESTORA	11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11101 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
FUNÇÃO	8 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
PROGRAMA	72 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
AÇÃO	IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ACOLHIMENTO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
CÓDIGO DE DESPESA	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR DESTINADO	R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS)



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

Art. 2º Os recursos para o acréscimo pretendido serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
UNIDADE GESTORA	3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	3101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	24 - COMUNICAÇÕES
SUBFUNÇÃO	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA	4 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
AÇÃO	2.29 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS
CÓDIGO DE DESPESA	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR DESTINADO	R\$ 2.800.000,00 (VALOR ORIGINAL NO PROJETO) R\$ 25.000,00 (VALOR A SER DIMINUÍDO)

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2024 para o devido acréscimo da Ação pretendida.

Mossoró, ____ de _____ de 2023.

MARLEIDE CUNHA

Vereadora - PT



Câmara Municipal de Mossoró

Palácio Rodolfo Fernandes

Rua Idalino de Oliveira, S/N / Centro – CEP: 59600-135 – Mossoró / Rio Grande do Norte

Fone: (84) 3316-2600 / Fax: (84) 3316-4517 CNPJ: 08.208.597/0001-76

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 68/2023 dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), estimando a receita e fixando a despesa do Município de Mossoró para o exercício financeiro de 2024, principalmente prevendo as ações a serem efetivadas.

A emenda ora apresentada objetiva destinar dotação orçamentária para a devida implantação e funcionamento da **Rede de Acolhimento das Mulheres Vítimas de Violência Doméstica** no Município de Mossoró/RN.

No projeto originário da LOA não tem dotação orçamentária prevista para essa importante ação, de tal modo que se faz necessária a aprovação da emenda, em razão da nítida necessidade do Poder Público apoiar esta causa.

A violência doméstica praticada contra a mulher é um problema histórico que constitui violência de gênero, porque está vinculada à condição de subordinação da mulher na sociedade, refletindo o elevado número de casos de agressões físicas, sexuais, psicológicas, morais e econômicas, perpetrados contra as mulheres.

Por fim, foi aprovada por esta casa a Emenda Modificativa nº 39/2021 ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 06/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio 2022 a 2025 do Município de Mossoró, contemplando dotação orçamentária suficiente para a implementação desta ação na LOA de 2024.

Nobres pares, somente com dotação orçamentária suficiente é que será possível a implementação desta importante ação.

Em razão do exposto, submeto esta proposição à apreciação dos Nobres Pares que integram esta Casa de Leis na expectativa de que, após regular tramitação, seja ao final aprovada.

MARLEIDE CUNHA

Vereadora - PT